PROJETO DE LEI Nº 071/2014

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como a inclusão da Entidade a ser beneficiada no Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, e a respectiva abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no Orçamento Anual de 2014, em virtude do Município de Pareci Novo firmar Convênio com o CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Comunitária de Montenegro, para a manutenção das atividades da Central de Polícia do Vale do Caí.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06. SEGURANÇA PÚBLICA
181. POLICIAMENTO
0122. CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA
1022. CONVÊNIO CONSEPRO/CENTRAL POLÍCIA VALE DO CAÍ
641. 3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES R$ 8.000,00
Recurso 001 – Livre

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
28. ENCARGOS ESPECIAIS
846. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0122. CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA
2002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

48. 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 8.000,00

Recurso 001 – Livre

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 21 de agosto de 2014.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal